

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 898/2007

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) destinado a atender despesas com a recuperação de infra-estrutura da Praça Nações Unidas desta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.167000 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DA PRAÇA NAÇÕES UNIDAS  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 97.500,00  
5123 - Fonte: 031838 - CONV/MINIST. TURISMO - PRAÇA NAÇÕES UNIDAS  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.000,00  
5124 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
S O M A.....R\$ 100.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão, parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio entabulado entre o Município e o Ministério do Turismo e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA  
2000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES  
2471.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  
2471.99.99.05.00 - CONV/MINIST. TURISMO - PRAÇA NAÇÕES UNIDAS.....R\$ 97.500,00  
669 - Fonte: 031838 - CONV/MINIST. TURISMO - PRAÇA NAÇÕES UNIDAS

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
288460003.0.002000 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS  
3.3.90.91.00.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 3.000,00  
305 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 100.500,00

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento autorizada a fazer a inclusão no PPA e L.D.O da ação de que trata esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do ano de dois mil e sete.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

|   |
|---|
| Publicado(a) no Jornal<br><b>UMUARAMA ILUSTRADO</b> |
| Órgão Oficial do Município                          |
| Edição nº <u>8.145</u>                              |
| Data, <u>17</u> de <u>11</u> de <u>2007</u>         |
| O FUNCIONÁRIO                                       |